



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Cuidando do nosso povo

Secretaria de
Educação

Fls.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de aparelhos/relógios musicais eletrônicos programáveis para unidades escolares. Cumprimento da LEI nº 18.182, de 21 de agosto de 2025.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A aquisição de aparelhos/relógios musicais para substituição dos sinais sonoros atualmente utilizados nas unidades escolares da rede municipal é necessária em razão da Lei Estadual nº 18.182, de 21 de agosto de 2025, que institui garantias às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), demais deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento e dificuldades sensoriais.

O artigo 4º da referida Lei determina que os estabelecimentos de ensino públicos e privados substituam os sinais sonoros ou musicais tradicionais por sons adequados, com volume e duração compatíveis com a sensibilidade auditiva dos alunos, evitando incômodos sensoriais, desconforto físico e emocional ou risco de pânico.

Atualmente, parte de nossas unidades educacionais utiliza sirenes estridentes, de alto volume, e em manuseio manual, sendo acionadas diversas vezes ao dia. Esse tipo de equipamento gera desconforto significativo para alunos com hipersensibilidade auditiva, impactando negativamente sua rotina escolar e contrariando o que determina a legislação vigente.

Os relógios musicais eletrônicos possuem central programável, permitindo definir horários, volume, duração e tipo de som, garantindo ambiente mais acolhedor e acessível. A adequação deve ocorrer dentro do prazo legal de 120 dias contados da publicação da Lei, com término em 18 de dezembro de 2025, o que reforça a urgência da contratação.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

- **Alunos com TEA**, deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento e dificuldades sensoriais, conforme previsto na Lei nº 18.182/2025.
- **Demais estudantes**, que passarão a vivenciar ambiente escolar mais confortável e menos agressivo acusticamente.
- **Professores e servidores**, que também serão beneficiados pela redução de ruídos incômodos e previsibilidade da sinalização sonora.
- **Unidades escolares de Ensino Fundamental I e II** da rede municipal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

1.3. Resultados esperados da aquisição:

- Adequação das unidades escolares à **Lei Estadual nº 18.182/2025**, garantindo pleno cumprimento das obrigações legais dentro do prazo.
- Redução de estímulos sonoros agressivos e prevenção de crises sensoriais em alunos sensíveis ao som.
- Ambiente escolar mais seguro, acolhedor e inclusivo.
- Sinalização padronizada e automatizada, com maior precisão nos horários de entrada, saída e intervalos.
- Eliminação da necessidade de acionamento manual e do uso de sirenes estridentes.
- Melhora na organização da rotina escolar, com sons programados e adequados.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamento anexo.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
------	------------	---------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

	01	20	<p>Aquisição de relógios musicais eletrônicos programáveis modelo amplificado.</p> <p>Os equipamentos devem possuir, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Central eletrônica programável;• Configuração de volume e duração dos sinais;• Biblioteca de sons/músicas adequadas ou possibilidade de inclusão;• Programação automática de horários;• Sistema de acionamento não manual;• Capacidade compatível com o porte de cada unidade escolar.• Bivolt automático (110v e 220v)• Baixo consumo de energia (aprox. 2W para o controlador)• Visor/Display LED• Deve ter bateria de contingência (mantém a hora e programação em caso de queda de energia)• Armazenamento entrada USB e para cartão SD (para músicas personalizadas)• Conteúdo de no mínimo 72 músicas pré gravadas e no mínimo 18 espaços livres para personalização• Deve ter aproximadamente 200 programações de horário• Mínimo de 10 níveis de volume ajustáveis, com ajuste diurno e noturno• Deve ter na programação o período de férias, função horário de verão, e acionamento manual• Deve ser compatível com caixa de fixação padrão 4x2• Deve ter garantia de no mínimo 1	
--	----	----	---	--

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal
JAHU
Cuidando do nosso povo
Secretaria de
Educação

Fis. _____

- ano de fábrica
- Uso contínuo (IP20 – não protegido contra chuva ou ambientes que pode molhar)
- Deverá estar incluso 02 cornetas
- Empresa deverá dar todo o suporte para configurar o aparelho.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

- A empresa contratada deverá cumprir:
- Normas técnicas aplicáveis a equipamentos eletrônicos e sistemas de sonorização;
 - Requisitos de acessibilidade previstos na **Lei nº 18.182/2025**;
 - Normas de segurança elétrica, instalações e funcionamento;
 - Boas práticas de instalação e adequação conforme orientações dos órgãos educacionais e de acessibilidade;
 - Demais legislações estaduais e municipais relacionadas.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

- A empresa deverá oferecer:
- Garantia mínima de **12 meses** contra defeitos de fabricação;
 - Assistência técnica autorizada e suporte para configuração dos equipamentos;
 - Manutenção corretiva durante o período de garantia;
 - Manual de operação e treinamento básico aos responsáveis pela unidade escolar, se necessário.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

TERMO DE REFERÊNCIA



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



8
Fls. _____

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil .

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho,

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penais relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



9
Fls. _____

II - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

III - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.

IV - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.

V - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Rua Ângelo Martins, 123 – Jaú - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses

Jahu/SP, 19 de novembro de 2025.


Juliana Paçin Tesser
Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Góis
Secretária de Educação

